EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
EDITAL DE CONCURSO N° 001/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, que se encontra aberta, com fundamento na Lei Federal 8.666/1993 e Lei Municipal n° 1998, de 24 de Fevereiro de 2023, que autorizou o poder executivo a realizar despesas com o concurso para escolha do hino municipal, bem como no art. 4º da Lei Orgânica do Município, as inscrições do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município, no período de 02/08/2023 a 31/08/2023, mediante o seguinte Regulamento:

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente edital o CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria, em especial na Lei Municipal n° 1998, de 24 de Fevereiro de 2023 e segundo os critérios exigidos neste Edital e seus anexos.

2 - DOS OBJETIVOS GERAIS:

2.1 Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

3 - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.1 Revelar e enaltecer, através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

- Eleger o Hino que represente o Município de Vila Rica - MT;
- Apresentar à comunidade do município de Vila Rica - MT, um hino que possa representa-la, passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;
- A criação da letra do Hino do Município de Vila Rica- MT deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque nas origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

3.2 O hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal constando o nome dos autores, letra e Administração Municipal, e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3.3 O lançamento do hino, bem como sua premiação, acontecera no dia 15 de novembro de 2023 (Proclamação da República).

3.4 O hino do Município será registrado em Cartório como Patrimônio Público.

3.5 O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas, assim distribuídas:

- - Inscrições;
- - Pré-seleção das músicas que farão parte da final (através da leitura das letras e da audição dos CDs (PEN DRIVE);
- - Final (através de apresentação pública);
- - Lançamento Público conforme a Lei Municipal 1.998/2023.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever moradores de Vila Rica/MT, desde de que comprovem residência no município os seguintes documentos: (contas de água, luz, TV, internet, telefone fixo e celular, contrato de aluguel reconhecido em cartório, escritura de imóvel)

4.2 Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.

4.2.1 Fica vedada a participação da comissão julgadora das letras e seus parentes em até 2º grau.

4.3 A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 02/08/2023 a 31/08/2023 das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Biblioteca Municipal Antídia Coutinho, Rua Alair Alvares Fernandes, nº 230 Setor Norte Vila Rica – MT.

4.4 As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

1. Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas, entregues na Biblioteca Municipal – trazer documentos originais para conferência;
2. **No primeiro envelope de papel pardo deverá conter**: Cópia do RG, cópia do CPF e cópia do título de eleitor e 01 (uma) cópia da letra digitada e impressa. Na parte externa deverá conter apenas escrito "DOCUMENTOS" ao "Concurso Público do Hino Oficial do Município de Vila Rica".
3. **No segundo envelope de papel pardo deverá conter**: Letra da música em 01 (uma) via digitada, impressa, acompanhada de 01 (uma) gravação em pen drive, com linha melódica e harmonia, claras e audíveis. Na parte externa deverá conter apenas escrito "MÚSICA, PENDRIVE" ao "Concurso Público do Hino Oficial do Município de Vila Rica MT".

4.5 Os dois envelopes deverão estar lacrados sem identificação do candidato.

4.6 Poderá o concorrente apresentar apenas uma letra e música no concurso, desde que inéditas.

4.7 No caso de parceria deverá ser colocado o nome do participante com os dados exigidos na ficha de inscrição.

4.7.1 Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

4.8 O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição para sua retirada por até 30 (trinta) dias, na Biblioteca Municipal Antídia Coutinho, a partir do término do Concurso, sendo que, vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do arquivo passivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, perdendo o autor o direito à reclamação.

4.9 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

4.10 Não serão aceitos trabalhos fora do prazo estipulado.

5 – DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)

5.1.1 – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

5.1.2 É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

5.1.3 A composição não poderá fazer menção a slogans de campanha político partidária, bem como não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas.

5.1.4 A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

5.1.5 A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

5.1.6 O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

6 – DA MÚSICA

6.2.1 A música deverá conter a partitura original devendo ser apresentada em 2 (duas) cópias e 1 (um) no pen drive com a gravação que serão envelopados na forma contida no Item 3.4(4.4) deste Regulamento.

6.2.2 Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:

1. a composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário;

1. a configuração rítmica deve ser simples, evitando síncopes e contratempos;

1. preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;
2. a música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ);

1. a execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

6.2.3 A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

6.2.4 Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

7.1 Para efeito de julgamento, serão considerados:

- Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;
- O tempo de execução cantada do Hino deverá ser no máximo de 3 minutos;
- Os aspectos linguístico-literários a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
- Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO

Concepção e argumentação que evidenciam importância histórica e cultural.	0 a 20
Adequação da História do Município de Vila Rica, assim como a veracidade dos fatores culturais, sociais, turísticos, naturais e econômicos.	0 a 20
Os aspectos linguístico-literários, gramaticais e linguagem ao alcance de todos.	0 a 20
Adequação da letra aos temas, criatividade e interação com a música.	0 a 20
Originalidade, estilo, melodia, harmonia, ritmo e a singularidade da música.	0 a 20
TOTAL	**100 PONTOS**

7.2 O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por cinco membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito de literatura, letras, música e história.

a) 02 (dois) Professores de Português;

b) 02 (dois) – Professores de História; e

c) 01 (um) Músico

7.3 O trabalho, selecionado e julgado, será divulgado juntamente com a entrega da premiação, no dia 15 de novembro de 2023.

7.4 Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

8 – DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA E JULGADORA)

8.1 A Comissão organizadora será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

8.2 Para a realização do Concurso, a Secretaria Municipal indicará uma Comissão Julgadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros com conhecimento em: literatura, letras, música e história.

8.3 A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 03/10/2023 a 06/11/2023.

8.4 A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

8.5 A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor(es).

8.6 À Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital para a Oficialização do Hino do Município de Vila Rica.

8.7 A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito aos vencedores.

8.8 O compositor deverá indicar o(s) intérprete(s) vocal(ais) para sua música. Havendo apresentação Pública para o lançamento.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Vila Rica - MT no dia 15/11/2023 em comemoração a Proclamação da República.

9.2 A obra vencedora receberá um prêmio de R$ 3.000,00 (três mil reais) entregue no dia do lançamento

9.3 Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

10 – DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 O participante responderá Civil e Criminalmente se incorrer de crime de plágio ou se declarar inverdade nos documentos apresentados.

10.2 Os autores cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Vila Rica – MT que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

10.3 O autor da letra que for escolhida não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização sob qualquer pretexto, inclusive no tocante aos direitos autorais, referente à composição apresentada, transferindo ao Município o direito de uso, reprodução, comercialização e divulgação.

10.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vila Rica/MT, 01 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto elaboração de Edital que realizará concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município de Vila Rica -MT, conforme previsto na LEI MUNICIPAL N°1.998/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, para atender nas necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer. De acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Eleger e apresentar á comunidade do município um hino que possa representar e promover o Poder Legislativo do município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais.

2.2 Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever moradores de Vila Rica/MT, desde de que comprovem residência no município os seguintes documentos: (contas de água, luz, TV, internet, telefone fixo e celular, contrato de aluguel reconhecido em cartório, escritura de imóvel)

3.2 Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.

3.2.1 Fica vedada a participação da comissão julgadora das letras e seus parentes em até 2º grau.

3.3 A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 02/08/2023 à 31/08/2023, das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Biblioteca Municipal Antídia Coutinho, Rua Alair Alvares Fernandes, nº 230 Setor Norte Vila Rica – MT.

3.4 As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

1. Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas, entregues na Biblioteca Municipal – trazer documentos originais para conferência;
2. No primeiro envelope de papel pardo deverá conter: Cópia do RG, cópia do CPF e cópia do título de eleitor e 01 (uma) cópia da letra digitada e impressa. Na parte externa deverá conter apenas escrito "DOCUMENTOS" ao "Concurso Público do Hino Oficial do Município de Vila Rica".
3. No segundo envelope de papel pardo deverá conter: Letra da música em 01 (uma) via digitada, impressa, acompanhada de 01 (uma) gravação em pen drive, com linha melódica e harmonia, claras e audíveis. Na parte externa deverá conter apenas escrito "MÚSICA, PENDRIVE" ao "Concurso Público do Hino Oficial do Município de Vila Rica MT".

3.5 Os dois envelopes deverão estar lacrados sem identificação do candidato.

3.6 Poderá o concorrente apresentar apenas uma letra e música no concurso, desde que inéditas.

3.7 No caso de parceria deverá ser colocado o nome do participante com os dados exigidos na ficha de inscrição.

3.7.1 Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

3.8 O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição para sua retirada por até 30 (trinta) dias, na Biblioteca Municipal Antidia Coutinho, a partir do término do Concurso, sendo que, vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do arquivo passivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, perdendo o autor o direito à reclamação.

3.9 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

3.10 Não serão aceitos trabalhos fora do prazo estipulado.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,

Inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A presente licitação/contrato terá a gestão/fiscalização da Sra. Servidora Kelly Maria Cardoso Vinhal, Cargo / Encarregado II /Centro Turístico e Cultural Soalindamar Pizzato.

4.5. A proponente deverá ser responsável por todas as despesas para a realização dos serviços utilizados para a realização do objeto.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Vila Rica - MT e será concedido um prêmio em dinheiro, conforme previsto na LEI MUNICIPAL N°1.998/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 e certificado;

5.2 Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.003 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer/Cultura e

Projeto Atividade: 2.100 Manutenção e Encargos com Depto Cultural

Fonte de Recurso: Próprio

Elemento de Despesas: 3.3.90.00 Aplicações Diretas

7. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO
01	01 svc	ELABORAÇÃO DE EDITAL QUE REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA -MT	00073541

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA – MT

EDITAL CONCURSO Nº 001/2023

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

TÍTULO DA OBRA: _____

DADOS DO AUTOR DA LETRA

CANDIDATO (AUTOR DA LETRA)_____
PROFISSÃO:_____ CPF:_____
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____ CELULAR:_____
E - MAIL: _____

_____
Assinatura do Autor da Letra

DADOS DO AUTOR DA MÚSICA

CANDIDATO (AUTOR DA MÚSICA)_____
PROFISSÃO:_____ CPF:_____
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____ CELULAR:_____
E - MAIL: _____

_____
Assinatura do Autor da Música

DADOS DO INTÉRPRETE:

CANDIDATO (INTÉRPRETE)_____
PROFISSÃO:_____ CPF:_____
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____ CELULAR:_____
E - MAIL: _____

_____
Assinatura do Intérprete

ANEXO II

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

TÍTULO DA OBRA:_____

1 CANDIDATO (AUTOR DA LETRA)_____
CPF:_____ RG:_____ TELEFONE:_____

2 CANDIDATO (AUTOR DA MÚSICA)_____
CPF:_____ RG:_____ TELEFONE:_____

3 CANDIDATO (INTÉRPRETE)_____
CPF:_____ RG:_____ TELEFONE:_____

4 – AUTORIZAÇÃO

4.1 – Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital de Concurso nº 001/2023 e como detentor(a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, distribuição gratuita de Pen drive e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

4.2 – O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

4.3 – A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº 9.610. de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Vila Rica-MT,_____de_____de 2023.

_____ _____
Assinatura do Candidato da Letra Assinatura do Candidato Música

_____
Assinatura do Intérprete

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE		DATA
01	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS.	02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023
02	ENTREGA DO TRABALHOS DOS CANDIDATOS.	01 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.
03	SELEÇÃO E JULGAMENTO PRELIMINAR DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO JULGADORA.	03 de outubro de 2023 à 06 de novembro de 2023
04	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E APRESENTAÇÃO PÚBLICA.	10 de novembro de 2023
05	LANÇAMENTO DO HINO E PREMIAÇÃO.	15 de novembro de 2023